

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins" Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Parecer Jurídico nº 04/2023

Autoria: ALEXANDRE HERRERA DE OLIVEIRA

EMENTA: Denominação de Vias Públicas Municipais no Bairro Noga.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, requerimento de parecer jurídico referente a ementa em epígrafe.

Inicialmente observa-se, que não há vicio formal, quanto a iniciativa, haja vista que foi devidamente encaminhado pela prefeitura municipal de castanheira.

Quanto á possível vicio material, não vislumbro qualquer tipo de ilicitude neste sentido.

Deixo de averiguar a correção ortográfica, haja vista que a comissão parlamentar permanente temática deve se ater a este ponto.

Observo já haver ruas consolidadas não se tratando de novas ruas e tão pouco de renomeação, sendo necessária a adequação da via pública com a devida nomeação da mesma, mesmo porque é necessário que o cidadão possa indicar de forma correta onde este reside.

Sendo assim dou parecer Positivo com relação a legalidade legislativa.

É o parecer.

Castanheira – MT, 20 de Abril de 2023.

ALEXANDRE HERRERA DE OLIVEIRA

Procurador Legislativo
OAB/MT 14.867